

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
QUATIS PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS  
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 451 de 05 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do CPF nº 007.377.897-43, no cargo de Docente II, Classe C, nomeada através da Portaria nº 0110 de 25/02/1999, investida e empossada em 11/03/1999, sob a matrícula nº 7240, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.216 de 16 de fevereiro de 2022	R\$ 2.129,95
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	20	Art. 18, III, da L.M. nº 245 de 28/12/1999	R\$ 425,99
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da L.M. nº 245 de 28/12/1999	R\$ 127,80
GRAT. HAB. NÍVEL ACRESC	35	Art. 26, Inciso II da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 745,48
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE C	15	Art. 14, § 1º, III da L.M. nº 245 de 28/12/1999	R\$ 319,49
PROGR ANTIGUIDADE	12	Art. 14 e 15 da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 255,59
PROG MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da L.M. nº 120 de 12/08/1996	R\$ 63,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.068,20</b>

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2023.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ  
CEP: 27410-080 Telefone: (24) 3353-6451